

da concordância verbal, a dificuldade é ainda maior, conforme um dos exemplos citados por Nougé: “Neste caso TU E MAIS ELES TODOS SEREIS SALVOS (Pe. Antônio Vieira)” (p. 533).

As duas últimas partes do livro são como que complementos das outras partes, tratando da colocação pronominal e de pontuação.

Nesta gramática, que podemos qualificar “de fôlego”, encontramos somente alguns pequenos lapsos: por exemplo, a abreviação para *Vossa Paternidade* deveria, naturalmente, ser *V. P.* (e não *V. M.*, usada para *Vossa Majestade* — p. 242). Já a conjugação do verbo “partir” na primeira pessoa do plural do pretérito perfeito simples deveria estar grafada como “*partimos*” (e não “*partiram*”) (p. 308).

Por fim, esperava-se que o Autor coroasse o mérito do livro com algum epílogo que justificasse o raciocínio proposto nas páginas iniciais, que dão o verdadeiro toque de originalidade à obra. De qualquer forma, Nougé assim se expressa no Prólogo: “seria ocioso dizer, por fim, que nenhuma gramática tem o condão de esgotar

os assuntos relativos à normatização de uma língua. Por isso, nossa *Suma Gramatical da Língua Portuguesa* deverá ter permanente continuidade em outros lugares” (p. 32). Seja como for, sente-se também a falta de uma bibliografia ao final, a qual poderia ser útil justamente para o desdobramento de tais estudos.

Em resumo, a *Suma Gramatical* é muito recomendada para aqueles que desejam se aprofundar no estudo de nossa gramática e no uso da norma culta, de modo particular aos que se dedicam às ciências humanas em geral. Sem dúvida, o estudo da gramática não é exercício trivial, conforme as palavras de Antoine Rivarol, citadas na epígrafe do livro: “A gramática é a arte de levantar as dificuldades de uma língua; mas é preciso que a alavanca não seja mais pesada que o fardo”. Daí que a lógica, aliada ao bom senso, é elemento imprescindível para a formação de um abalizado gramático, qualidade que Nougé procurou aqui ressaltar.

Felipe de Azevedo Ramos, EP

(Professor – IFAT, com a colaboração de Vinícius Niero Lima)

AMENTA, Piero. *Os processos administrativos em matéria de matrimônio canônico: história, legislação e práxis*. Brasília, CNBB, 2014. 240p. ISBN: 978-85-7972-332-2.

“Até mesmo as primeiras legislações, das quais algumas civilizações antigas se dotaram, sentiram a necessidade de proteger o caráter monogâmico do matrimônio e também sua indis-

solubilidade. O Código de Hamurabi, as legislações dos faraós egípcios e outras expressões primitivas de civilização já continham normativas sobre o matrimônio e estabeleciam proibições ao repúdio

indiscriminado e penas, muitas vezes severas, contra a infidelidade, conjugando sempre os deveres e os direitos do matrimônio com compromissos de caráter sagrado, percebendo, desse modo, no instinto natural do matrimônio, o sinal da vontade divina” (p. 19). Esta primeira nota do Autor, na Introdução, bem manifesta sua preocupação em fundamentar a normativa eclesiástica vigente não apenas no Magistério, mas também na realidade *antropológica*, da qual se nutre igualmente a legislação canônica, conforme recordava São João Paulo II numa alocução à Rota Romana, em 27 de janeiro de 1997.

O livro — ora traduzido ao português, graças ao zelo da Sociedade Brasileira de Canonistas, e editado em parceria com a CNBB — vem colmar uma lacuna que se fazia sentir não somente nos países lusófonos, mas em toda a Igreja. Com efeito, o lançamento em italiano (*Le procedure amministrative in materia di matrimonio canonico: storia, legislazione e prassi*. Città del Vaticano: LEV, 2008) foi seguido da versão espanhola (*Procedimientos Canonicos de Disolución del Matrimonio*. Madrid: San Dámaso, 2011) e da inglesa (*Administrative Procedures in Canonical Marriage Cases: History, Legislation and Praxis*. [Montréal]: Wilson & Lafleur, 2011). Havendo trabalhado na tradução espanhola da obra, permitimo-nos precisar alguns trechos citados da presente versão portuguesa.

A Igreja sempre protegeu o estatuto natural da família, surgida no ato do matrimônio, monogâmico e indissolúvel; zelosa, porém, da salvação de todos os fiéis, e sabendo que tal instituição natural foi elevada por Cristo a Sacramento, que confere a graça, sempre procurou soluções pastorais não discordantes do ensinamento do Divino Mestre para tutelar os direitos dos cônjuges e da prole, em ordem à *salus animarum*. Hoje, mais do que nunca, quando “o matrimônio e a família — afirma o Card. Velasio De Paolis na Apresentação — atravessam um período difícil [...] a Igreja é chamada sempre mais a examinar as situações difíceis, não somente através de seus tribunais, mas também de seus organismos administrativos. O livro [...] tem por objeto uma matéria muito precisa e determinada relativa ao matrimônio. Refere-se aos processos administrativos em matéria de matrimônio” (p. 9). Este “é um setor bastante descuidado — recorda o cardeal canonista — e também pouco conhecido. Exatamente nesta lacuna encontra o seu significado o presente volume [...], fruto de uma longa, atenta e profunda reflexão sobre a rica e complexa realidade do matrimônio” (p. 10-11). Na verdade, o Autor “não pretende somente apresentar a atual legislação, mas tenciona também percorrer o caminho da história, nas *[sic]* qual a realidade atual pode ser adequadamente compreendida” (p. 10).

Conforme ressalta D. Sérgio de Deus no Prefácio, a obra “é um instrumento indispensável para os estudiosos do Direito Canônico e para todos os agentes da pastoral jurídico-canônica na Igreja, que exercem seu ministério com grande esmero dentro dos agora inúmeros Tribunais Eclesiásticos, sejam eles diocesanos, interdiocesanos ou regionais, que se encontram em nosso país” (p. 6).

O denso estudo é “ordenado e claro”, e aborda as matérias “com grande riqueza doutrinal e jurídica, com clareza e competência” (p. 11), caracteriza o Card. De Paolis. De fato, a obra, contendo somente 240 páginas, não se limita a uma simples glosa da legislação vigente em matéria de processos administrativos canônicos (o que de si já seria de grandíssima utilidade e interesse), mas relaciona a normativa com a condição natural do homem e da mulher, o ensinamento do Magistério e a práxis multissecular da Igreja, evidenciando, ao mesmo tempo, a fidelidade a seu Fundador e a sábia adaptação a circunstâncias culturais diversas, sem jamais tolher um iota ou uma vírgula da Lei Divina (cf. Mt 5, 18): “Não lestes que desde o princípio o Criador os fez homem e mulher? e que disse: *Por isso o homem deixará pai e mãe e se unirá à sua mulher e os dois serão uma só carne?*” (Mt 19, 4).

A obra de Mons. Amenta possui um detalhado desenvolvimento a respeito do delicado assunto dos matrimônios ratificados e não consumados, e os relativos processos administrativos de dissolução

(*super rato*), matéria da qual é comissário pontifício há anos, seja como oficial da Congregação para o Culto Divino, seja como Auditor da Rota Romana, cargo que exerce atualmente.

O livro se articula em três partes. A primeira desenvolve, ao longo de mais de 50 páginas (p. 25-76), as sucessivas explicitações da doutrina evangélica acerca da indissolubilidade do vínculo (matrimônio ratificado), e sua relação com o valor da cópula conjugal (matrimônio consumado), desde as origens da Igreja até nossos dias. Também estuda o poder do Romano Pontífice, Vigário de Cristo na terra, para a resolução dos casos em que a dissolução do vínculo sacramental não consumado pode ser concedida como favor, bem como a compreensão profunda da aplicação do chamado *privilégio paulino* (cf. 1Cor 7,12-15), ou *petrino*, nos diferentes casos em que a *potestas clavium* do legítimo sucessor de Pedro pode dissolver matrimônios naturais, mesmo consumados, *in favorem fidei*, pela conversão de um dos cônjuges. Tal circunstância poderia ser denominada *in favorem fidei incipientem*, pois se trata, em todo caso, de uma pessoa recém-batizada que, para aperfeiçoar a sua *parvula* fé, necessita particular amparo de Cristo, através de seu Vigário.

As mais de 120 páginas da segunda parte (p. 77-201) constituem o cerne do estudo, contendo uma análise e um comentário da legislação vigente, em particular a extracodicial, relati-

va aos processos administrativos de dissolução do vínculo. Dois capítulos são dedicados a lidar com a relação entre a indissolubilidade matrimonial ensinada por Jesus (“o que Deus uniu, o homem não deve separar” — Mt 19, 6), e a praxe eclesial da dissolução do vínculo em certos casos, a qual tem intrínseca relação com a noção de vínculo sacramental e vínculo natural, bem como o valor não somente do consenso (ratificação), mas também da consumação do matrimônio (cópula conjugal).

O capítulo quarto desenvolve a normativa do processo de dissolução do vínculo (natural) *in favorem fidei*. E o capítulo quinto, aprofunda, ao longo de mais de 70 páginas, as circunstâncias e o procedimento administrativo vigente para os casos de dissolução do vínculo por inconsumação.

A fim de completar e esmiuçar as diversas possibilidades de modificação da relação marital que a Igreja considera como válidas — não em razão de uma nulidade do ato matrimonial (papel dos tribunais eclesiásticos), mas por outros motivos —, o Autor descreve, em 17 sintéticas páginas (p. 203-219), tanto o processo de separação dos cônjuges sem dissolução do vínculo (*manente vinculo*), quanto o processo administrativo de declaração de morte presumida de um dos cônjuges (não tão raro em nosso imenso e migratório Brasil), a fim de proceder nova união, em virtude da absoluta falta de notícias do consorte.

A Igreja Católica é a única capaz, afirma o Autor, de “conciliar as exigências da pessoa humana com a exigência de conservar a estrutura jurídica fundamental que a natureza, e na doutrina católica o Magistério que a interpreta, conferiu à instituição [orig: *ao instituto*] matrimonial: uma união heterossexual consagrada pelo pacto conjugal, fruto do encontro entre duas vontades e elevada como sinal místico do amor de Cristo para com a Igreja entre batizados. A Igreja, longe de dobrar a instituição [na presente tradução encontramos: *ao instituto*] matrimonial às exigências provenientes da [na trad.: *pela*] fragilidade ou, pior, do [na trad.: *pelo*] capricho humano, proclama a íntegra estrutura presente na vontade divina, a qual se exprime na natureza” (p. 222).

O Autor conclui esperando “ter prestado um serviço aos estudiosos do direito canônico e a todos os operadores do direito canônico matrimonial”, o que consideramos ter sido realizado *summa cum laude*.

A obra apresenta uma rica bibliografia, atualizada, conciliando autores contemporâneos ou pós-conciliares e remontando até os Padres Apostólicos. A parte especificamente jurídica não deixa de lado nenhum documento normativo específico, em particular as instruções dos dicastérios delegados pelo Romano Pontífice para tratar os casos em questão.

“Instrumento indispensável” (p. 6) — afirma D. Sérgio de Deus — para os operadores do Direito, que — conforme enfatiza o Card. De Paolis — “presta, com exatidão e clareza, um precioso serviço a todos quantos querem se aproximar da doutrina e da disciplina da Igreja sobre o matrimônio, em um setor que hoje adquire sempre mais relevância na vida do Povo de Deus”.

De nossa parte, é possível salientar que a leitura da matéria, ao mesmo tempo técnica e precisa, entra nos detalhes necessários para a resolução dos mais variados casos considerados. Trata-se, ademais, de uma obra de fácil leitura, que esboça com esmerada delicadeza os assuntos mais íntimos da vida marital, com vistas à dignificação daquela relação que Deus desejou entre homem e mulher, desde antes do pecado original

(cf. Gn 2,24). Tal questão foi qualificada, por uma inteligência ímpar como a de Santo Agostinho, como “*obscurissimam atque implicatissimam*”, mas Mons. Amenta soube tornar clara, e até atraente, a fim de — conforme ele mesmo afirmou — tentar “responder aos desafios históricos que a ligação conjugal põe à responsabilidade dos Pastores da Igreja, movendo-se sobre o terreno minado de uma problemática que não raramente induziu no passado, e ainda hoje induz, a especular soluções que arriscam desnaturalizar o genuíno conceito de matrimônio e de família, o seu significado belissimamente oblativo e o seu fundamento actual [na trad.: *tratado*]” (p. 221).

José Manuel Jiménez Aleixandre
(Professor – ITTA)